



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 19/2025

Assunto: Solicitação a ampliação do horário de atendimento da Farmácia Básica do Centro de Saúde.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente INDICAR ao **Executivo Municipal, por meio do Departamento de Saúde**, que seja estendido o horário de atendimento da Farmácia Básica, após às 17:00 hrs, e o funcionamento ininterrupto durante o período de almoço.

Justificativa:

A presente Indicação tem por objetivo melhorar o atendimento à população, especialmente aos trabalhadores e pacientes que necessitam de medicamentos e encontram dificuldades em comparecer à unidade durante o horário comercial convencional.

Considerando que a Farmácia Básica conta com duas farmacêuticas em sua equipe, é plenamente viável a implementação de um esquema de revezamento, assegurando o atendimento contínuo e evitando transtornos aos munícipes que dependem dos medicamentos disponibilizados pelo sistema público de saúde.

Diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que analise a viabilidade dessa medida e tome as providências necessárias para sua implementação, a fim de proporcionar mais acessibilidade e eficácia no atendimento da Farmácia Básica.

Contamos com a atenção e sensibilidade do Executivo para atender a esta demanda de grande relevância social.

Mariópolis, 07 de março de 2025


Marco Antônio Dal Sant
Vereador